

**ADITIVO N. 1 – PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 023/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, It. Único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais/HDT, em razão do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.2022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e:

ÁGUA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA, sediada na Rua 10, S/N, Qd. A Lt. 12, Casa 2, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP 74.555-220, inscrita no CNPJ nº 11.031.335/0001-93, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Idelson Cordelino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF de n.º 24.737.992-100 e do RG de n.º 1746637 expedida pela – SSP/GO, residente na Rua 10, S/N, Qd. A Lt. 12, Casa 2, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP 74.555-220, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 24/09/2014 contrato de prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, das catracas instaladas na recepção social do Hospital de Doenças Tropicais, conforme disposto Processo Administrativo nº 0073/2014;

Considerando o reindicado na CI n. 030/2015 – TI/HDT/HAA, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0093/2015;

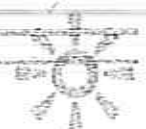
Considerando a escorrelta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 023/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 023/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2015, podendo ser, de



igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, não superando em 60 (sessenta) meses a vigência total do contrato firmado em 24/09/2014;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1.As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 24/09/2014 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1.As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 023/2014, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E, por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 28 de Junho de 2015.

INSTITUTO SÓCRATES GUANANES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Renato Gomes do Espírito Santo

Idelson Cordeiro de Oliveira
ÁGUA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA

CNPJ: 11.031.335/0001-93

Por: Idelson Cordeiro de Oliveira

Testemunhas:

Arine Quirino Torres
Nome: Arine Quirino Torres

RG: 4809260

CPF: 01477585133

Fernando Rodrigues Pinheiro
Nome: Fernando Rodrigues Pinheiro

RG: 1810374

CPF: 440566502-04

Guilherme Bonfassi Silva
Nome: Guilherme Bonfassi Silva

RG: 480880

CPF: 02313441121

Idelson Cordeiro de Oliveira
Nome: Idelson Cordeiro de Oliveira

RG: 04465229-28

CPF: 20660511115